



6016. 2024/0017365-7

Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024

Ofício nº 009/23

Assunto: **Campanha Salarial data-base 2024**

Na qualidade de Presidente do **SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo**, entidade representativa dos Gestores Educacionais, encaminhamos à V.Sa a pauta de reivindicações referentes à campanha salarial data-base/2024, como segue:

➤ CLÁUSULAS SALARIAIS E ALIMENTARES

- Criação de tabela específica, alterando a referência inicial dos cargos dos Gestores Educacionais, de forma a considerar a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e a peculiaridade do cargo, com enquadramento imediato de ativos, aposentados e pensionistas;
- Reajustes reais de salários para todos os servidores, que deverão incidir no salário-base de cada referência, com reposição de perdas aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, na sua data-base e respeitando os índices de referência como o do DIEESE;
- Incorporação do reajuste de piso de 39% para todos os servidores da educação;
- Incorporação aos vencimentos do PDE e, enquanto houver, criação de novas regras excluindo licenças e faltas abonadas;
- Isonomia quanto ao recebimento da GLT e da GDA dentro de um mesmo distrito ou locais próximos.

➤ CLÁUSULAS REFERENTES A BENEFÍCIOS

- Incluir o Fórum Educacional e Sindical no calendário de dispensas sindicais;
- Fim dos descontos do vale alimentação, auxílio refeição, gratificação por serviço noturno, verba de locomoção e demais benefícios em quaisquer situações em que o servidor se encontrar em efetivo exercício;
- Revisão do Decreto nº 57.550/16, que regulamenta a Lei nº 16.415/16, que institui o Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador;
- Pelo direto à aposentadoria especial aos Gestores Educacionais readaptados.



E-mail: sinesp@sinesp.org.br

➤ CLÁUSULAS REFERENTES À SAÚDE DO TRABALHADOR

- Revisão urgente dos contratos de limpeza e números de postos de trabalho, respeitando espaços físicos, número de alunos atendidos e especificidades de todas as unidades educacionais a fim de assegurar a saúde de educandos e profissionais da educação, garantindo a limpeza e higienização dos espaços, com ampliação do quadro de funcionários;
- Rejeição das atuais sistemáticas de contratos de reformas e suas implicações no trabalho dos gestores e no dia a dia dos territórios;
- Ampliar os módulos de gestores compatibilizando com o tamanho das suas responsabilidades e atribuições, com participação e acompanhamento das assessorias jurídicas. Rejeição das propostas do governo sobre essa modalidade. Modificação da IN 55/22;
- Regularizar a publicação, em tempo hábil, de licenças médicas, laudos de readaptação e eventuais recursos;
- Agilização das perícias médicas, com publicação delas no Diário Oficial da Cidade pela Coordenadoria Geral de Saúde do Servidor (COGESS), bem como das licenças do próprio HSPM e dos nomes dos servidores tratados pelo HSPM e não por serviço terceirizado,
- de modo a não prejudicar a vida funcional do Servidor Público, o atendimento aos educandos e a organização da U.E.;
- Garantia do direito dos servidores à licença médica sem prejuízos de faltas até a data da perícia médica em COGESS, bem como até a data da publicação;
- Garantia do direito às férias, sem descontos por licenças e outros afastamentos.

➤ CLÁUSULAS REFERENTES A CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Alteração da IN SME nº 46/22, garantindo aos Gestores Educacionais, inclusive os readaptados, o cumprimento das horas em local de livre escolha, sem nenhuma vinculação a obrigações extras, como acontece com os docentes;
- Garantia aos Gestores Educacionais – Supervisores, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Assistentes de Diretor – que façam jus ao recesso em julho, para além dos 30 dias de férias;
- Garantia de substituição de todos cargos dos Gestores Educacionais nas UEs – Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Assistente de Diretor - cujo afastamento do titular seja, no mínimo, de 15 dias.
- Não interrupção ou término da designação ou nomeação por conta de licenças e afastamentos;
- Revisão imediata da tabela de evolução funcional com equiparação da pontuação de cursos realizados pelos Sindicatos com os dos promovidos pela SME e consideração dos cursos realizados por instituições reconhecidas pelo MEC, de notório saber com reconhecimento da comunidade acadêmica, em especial as referências 23 e 24;
- Revogar a suspensão de contagem de tempo para os profissionais da educação instituída pela Lei Complementar nº 173/20 e proceder ao recálculo do tempo;



Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

- Assegurar aos Supervisores Escolares e Gestores readaptados o recesso de final de ano, conforme calendário educacional publicado anualmente;
- Ampliação dos módulos de Supervisores Escolares nas Diretorias Regionais de Educação, levando-se em conta todas as Unidades Educacionais públicas, particulares, conveniadas e MOVA, bem como as instituições de Educação Especial sob sua jurisdição. Criação de 229 cargos de Supervisor Escolar;
- Ampliação e complementação dos módulos das unidades, para assegurar as condições de gestão;
- Ampliação dos módulos de Assistentes de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico para CEIs, EMEIs, CEMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e CIEJAs, com, no mínimo, dois por módulo, tendo como critério o número de educandos/agrupamentos/classes/ turmas, tempo de permanência e projetos existentes na U.E.. Revogação de todas e quaisquer distinções organizativas e normativas de SME, entre as UEs de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, exceto quando viabilizar o melhor atendimento e assegurados os critérios mínimos estabelecimentos;
- Vinculação da verba de locomoção ao QPE, com aumento no índice;
- Revisão do artigo 19 da IN 51/22;
- Revisão das orientações sobre os Procedimentos Administrativos (PAs), definindo um protocolo criterioso de encaminhamento de denúncias e, se possível, de utilização das comissões de mediação de conflitos e promoção da cultura de paz, com o objetivo de melhorar o atendimento e diminuir os PAs;
- Criação coletiva de políticas de inclusão em especial para casos não abrangidos atualmente e doenças crônicas;
- Implantação de uma política municipal de combate à violência contra as escolas, que inclua a definição de protocolos a serem adotados em situações de crise, em um processo de elaboração intersetorial que garanta a participação de gestores, sindicatos e demais secretarias, com foco na Educação em Direitos Humanos e promoção da Cultura da Não Violência com o fortalecimento das Comissões de Mediação de conflitos e planos de ação, por parte da SME, de qualificação dos profissionais da educação.

Na certeza do pronto atendimento, aproveitamos o ensejo para nossas cordiais saudações.

Norma Lucia Andrade dos Santos
Presidente do SINESP

Exmo. Sr. FERNANDO PADULA
DD. Secretário Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa, 1230 - V. Clementino - CEP 04038-003
Protocolo: Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino - CEP: 04038-003



E-mail: sinesp@sinesp.org.br